

Ofício 442/2021 /SEINFRA

Caucaia, 20 de abril de 2021.

Ao Ilm.º Sr.

EDMILSON MOTA NETO

Coordenador do Departamento de Gestão de Licitações

Endereço: Rua Coronel Corrêa, nº 1073, Parque Soledade – CEP 61.600-000.

Assunto: Análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, quais sejam: **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 00.611.868./0001-28; ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 32.410.406./0001-39; ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.237.585/0001-70; COPA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 02.200.917/0001-65 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.08.01-SEINFRA.**

Prezado Coordenador,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, por meio deste, encaminhar o resultado da análise referentes aos documentos de habilitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.08.01 - SEINFRA**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia em vias e logradouros públicos no município de Caucaia, considerando o menor preço em função do percentual de desconto sobre as tabelas de preços e custos da construção civil do SINAPI/CE, da SEINFRA e do SICRO - tabelas sintéticas sem desoneração, acrescidas com BDI de 20,73% (Vinte Vírgula Setenta e Três por Cento), conforme condições especificadas no Edital.**

Contamos com o apoio desta Coordenadoria para que determine o prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS
Secretário da SEINFRA

DESPACHO

ASSUNTO: Análise dos Documentos de Habilitação das empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.08.01-SEINFRA.

OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia em vias e logradouros públicos no município de Caucaia, considerando o menor preço em função do percentual de desconto sobre as tabelas de preços e custos da construção civil do SINAPI/CE, da SEINFRA e do SICRO - tabelas sintéticas sem desoneração, acrescidas com BDI de 20,73% (Vinte Vírgula Setenta e Três por Cento), conforme condições especificadas no Edital.

Veio a este Departamento de Análise, os documentos de habilitação da(s) empresa(s): **01 - CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; 02 - ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 03 - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA; e 04 - COPA ENGENHARIA LTDA.**, participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.08.01-SEINFRA, para que seja procedida análise, conforme solicitado no Despacho (fls. 937) constantes nos autos, o qual foi suspenso para que fosse procedida a devida análise.

Primeiramente, cumpre esclarecer que todos os documentos apresentados foram analisados a luz do item 03 – Da Habilitação do Edital, o qual foi verificado os documentos apresentados por todas as participantes do Certame, constantes nos autos: **01 - CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (fls. 867/937); **02 - ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (fls. 656/747); **03 - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.** (fls. 478/655); e **04 - COPA ENGENHARIA LTDA.** (fls. 748/866), dá análise procedida, verificamos:

01) CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.611.868/0001-28;

Dá análise dos documentos apresentado pela empresa **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, foi verificado que a empresa deixou de apresentar a Qualificação Técnica, quanto à Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em sua totalidade, descumprindo o item 3- DA HABILITAÇÃO - D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 02 - Capacidade Técnico-operacional e 03 - Capacidade Técnico profissional do Edital, vejamos:

02 - Capacidade Técnico-operacional:

Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

a) EXECUÇÃO DE PEDRA RACHÃO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.100 M3;

- b) AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60CM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 975,00 M;
- c) EXECUÇÃO DE TRINCHEIRA DRENANTE COM SEÇÃO MÍNIMA DE 0,2M \ EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.250,00 M;
- d) EXECUÇÃO DE PISO DRENANTE PRÉ-MOLDADO COM 25MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.500,00 M2;

Apresentou parcialmente:

- e) EXECUÇÃO DE PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8CM, COM CONCRETO DE 35MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.800,00 M2;

03 - Capacidade Técnico profissional:

Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE PEDRA RACHÃO;
- b) AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE;
- c) EXECUÇÃO DE TRINCHEIRA DRENANTE;
- d) EXECUÇÃO DE PISO DRENANTE PRÉ-MOLDADO;

Pelos motivos acima aduzidos, a empresa **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, se encontra **INABILITADA** para o presente, por descumprir o **item 3 - DA HABILITAÇÃO - D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 02 - Capacidade Técnico-operacional, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”;** e **03 - Capacidade Técnico profissional, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do Edital.**

2) ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 32.410.406/0001-39;

Dando prosseguimento à análise, passamos aos documentos apresentados pela empresa **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **32.410.406./0001-39**, nos quais foram verificados que o valor do Patrimônio Líquido apresentado se encontra inferior a 10% do valor estimado da contratação, sendo apresentado somente o equivalente a **R\$ 1.022.021,08, (Um milhão, vinte e dois mil, vinte e um reais e oito centavos)**, vindo a empresa a descumprir o item 3 - DA HABILITAÇÃO - B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL MÍNIMO do Edital.

03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL MÍNIMO não inferior a 10% valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

Ainda da análise dos documentos da empresa **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, foi verificado que a empresa deixou de apresentar a Qualificação Técnica,



quanto à Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em sua totalidade, descumprindo o item 3 - DA HABILITAÇÃO - D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 02 - Capacidade Técnico-operacional e 03 - Capacidade Técnico profissional do Edital, vejamos:

02 - Capacidade Técnico-operacional:

Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE PEDRA RACHÃO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.100 M3;
- b) AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60CM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 975,00 M;
- c) EXECUÇÃO DE TRINCHEIRA DRENANTE COM SEÇÃO MÍNIMA DE 0,2M \ EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.250,00 M;
- d) EXECUÇÃO DE PISO DRENANTE PRÉ-MOLDADO COM 25MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.500,00 M2;
- e) EXECUÇÃO DE PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8CM, COM CONCRETO DE 35MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.800,00 M2;

03 - Capacidade Técnico profissional:

Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE PEDRA RACHÃO;
- b) AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE;
- c) EXECUÇÃO DE TRINCHEIRA DRENANTE;
- d) EXECUÇÃO DE PISO DRENANTE PRÉ-MOLDADO; e) EXECUÇÃO DE PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO.

Pelos motivos acima aduzidos, a empresa **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, se encontra **INABILITADA** para o presente certame, por descumprir o **item 3 - DA HABILITAÇÃO - B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL MÍNIMO** e o **item 3 - DA HABILITAÇÃO - D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 02 - Capacidade Técnico-operacional, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”; e 03 - Capacidade Técnico profissional, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do Edital.**

3) COPA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o N° 02.200.917/0001-65:



De acordo com a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **COPA ENGENHARIA LTDA**, foi verificado que a empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica apresentado que se encontrava constituída sob a forma de Consórcio, pelo que, tendo em vista a ausência do Termo de Constituição dos Consórcios, ou outro documento que fosse possível verificar a participação da empresa no Consórcio no qual indique a participação de cada consorciada ou por meio de qualquer outro documento que tenha a mesma finalidade, os referidos atestados foram desconsiderados.

Pelo motivo exposto acima, verificou-se que a empresa deixou de apresentar a Qualificação Técnica, quanto à Capacidade Técnica Operacional em sua totalidade e apresentou parcialmente a Capacidade Técnica Profissional, descumprindo o item 3 - DA HABILITAÇÃO - D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 02 - Capacidade Técnico-operacional e 03 - Capacidade Técnico profissional do Edital, vejamos:

02 - Capacidade Técnico-operacional:

Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE PEDRA RACHÃO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.100 M3;
- b) AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60CM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 975,00 M;
- c) EXECUÇÃO DE TRINCHEIRA DRENANTE COM SEÇÃO MÍNIMA DE 0,2M \ EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.250,00 M;
- d) EXECUÇÃO DE PISO DRENANTE PRÉ-MOLDADO COM 25MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.500,00 M2;
- e) EXECUÇÃO DE PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8CM, COM CONCRETO DE 35MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.800,00 M2;

03 - Capacidade Técnico profissional:

Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE PEDRA RACHÃO;
- c) EXECUÇÃO DE TRINCHEIRA DRENANTE;
- d) EXECUÇÃO DE PISO DRENANTE PRÉ-MOLDADO;
- e) EXECUÇÃO DE PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO.

Pelos motivos acima aduzidos, a empresa **COPA ENGENHARIA LTDA**, se encontra **INABILITADA** para o presente, por descumprir o item 3 - DA HABILITAÇÃO - D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 02 - Capacidade Técnico-operacional, alíneas "a",



“b”, “c”, “d” e “e”; e 03 - Capacidade Técnico profissional, alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do Edital.

4) ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o N° 08.237.585/0001-70:

De acordo com a análise procedida foi verificado que a empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, se encontra **HABILITADA** para o presente certame, por apresentar todos os documentos de habilitação em inteira conformidade com o item 3 - DA HABILITAÇÃO e demais exigências de acordo com os termos do Edital.

Finalmente, após concluída análise foi verificado que as empresas: **01 - CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**; **02 - ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; e **03 - COPA ENGENHARIA LTDA.**, se encontram **INABILITADAS**, pelos motivos expostos acima. Quanto a empresa **01 - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, se encontra **HABILITADA**, por cumprir todas as exigências referentes a habilitação, conforme solicitado no Edital.

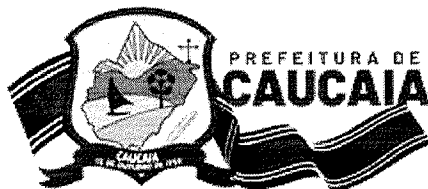
Caucaia 20 de abril de 2021.



Nivea Stela
Apoio a Licitação



Emanuela dos Santos Lima
Especialista em Gestão Pública



MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2021.03.08.01-SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de abril de 2021, a autoridade superior do processo supracitado concluiu a análise dos documentos de habilitação das 04 (quatro) licitantes da **CONCORRÊNCIA Nº 2021.03.08.01-SEINFRA**, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI/CE, DA SEINFRA E DO SICRO – TABELAS SINTÉTICAS SEM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 20,73% (VINTE VÍRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL. Na oportunidade, o Secretário Municipal de Infraestrutura proferiu o seguinte julgamento: **HABILITADA** a empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.237.585/0001-70**, por apresentar todos os documentos em inteira conformidade com o item 3 e demais exigências do edital; e **INABILITADAS** as empresas: **(1) CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 00.611.868/0001-28**, por descumprir ao item 3 – D – 02 – Alíneas a), b), c) e d), e item 3 – D – 03 – Alíneas a), b), c) e d) do edital, **(2) ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 32.410.406/0001-39**, por descumprir ao item 3 – B – 03, item 3 – D – 02 – Alíneas a), b), c), d) e e); e item 3 – D – 03 – Alíneas a), b), c) e d) do edital, e **(3) COPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 02.200.917/0001-65**, por descumprir ao item 3 – D – 02 – Alíneas a), b), c), d) e e), e item 3 – D – 03 – Alíneas a), b), c), d) e e) do edital. Detalhes do julgamento encontram-se nos autos do processo, arquivado no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 16h00, no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou através de solicitação pelo e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto no item 5.7 do edital e no art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso.

Caucaia/CE, 20 de abril de 2021.

Wagner Vieira Vidal
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAR NOS JORNAIS:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (20/04/2021);